

EDITAL DAC Nº 011/2023 - AUXÍLIO PARA PRATICANTE E PROMOTOR DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTIVA E DE LAZER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (APRAFE/PNAES)

PROCESSO Nº 23106.049449/2023-98

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da de sua Coordenação de Esporte e Lazer da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, torna pública as inscrições para Edital Auxílio para Praticante e Promotor de Atividade Física, Esportiva e de Lazer (APRAFE/PNAES).

1. DOS AUXÍLIOS

1.1. Os/As estudantes selecionados receberão um auxílio mensal de R\$ 400,00 pelo período de três meses, entre maio e julho, que poderá ser renovado nos editais subsequentes a serem lançados (para setembro a dezembro de 2023 e para março e abril de 2024);

1.1.1. Caso a proposta dos/das estudantes coincida com a área de atuação dos projetos de extensão coordenados pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, o/a estudante poderá fazer jus, além do auxílio, ao certificado de horas complementares;

1.2. Número de vagas: serão disponibilizados 50 (cinquenta) auxílios;

1.3. Período de recebimento dos auxílios: 1/05/2023 a 31/07/2023;

1.4. Os recursos para financiamento dos auxílios é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), da Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), Fonte do Tesouro (Fonte 100);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 28/04/2023 a 07/05/2023 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações em: http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf

2.2. Para se inscrever no processo de seleção do Auxílio para Praticante e Promotor de Atividade Física, Esportiva e de Lazer, o estudante deverá:

I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção "Meus Dados Pessoais", no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

III - Aderir ao Cadastro Único, em "Bolsas" --> "Cadastro Único" --> "Aderir", preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;

IV - Se inscrever clicando na aba "Bolsas" --> "Solicitação de Bolsas" --> "Solicitação de Bolsa Auxílio" --> APRAFE/PNAES.

V - Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o botão "voltar" do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão "voltar" do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição;

VI - Inserir texto detalhando a proposta de prática e/ou promoção de atividade física, esportiva e/ou de lazer, incluindo suas motivações, interesses e habilidades;

VII - Inserir documento em anexo Portfólio e/ou Currículo do Atleta;

VIII - Inserir link para o Currículo Lattes e para redes sociais que sejam importantes para subsidiar a análise.

2.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

2.4. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.

2.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DEAC encaminhando e-mail para deac@unb.br, atentando para o horário de funcionamento da Diretoria.

2.6. A DEAC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.1. Após a inscrição, recomenda-se que o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

3. **DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. São critérios de participação:

I - Ser praticante e/ou promotor de alguma atividade física, esportiva ou de lazer, conforme proposta enviada no ato da inscrição;

II - Ser estudante regular de curso presencial de graduação da UnB;

III - Para alunos de graduação é necessário estar regularmente matriculado no mínimo de créditos de cada curso de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC;

IV - Ter renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio;

V - Possuir avaliação socioeconômica deferida e contemplada pela DDS;

VI - Preencher o Cadastro Único do SIGAA referente ao semestre 2023.1;

VII - Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto no item 2.2;

VIII - Não estar com a matrícula trancada, mesmo que seja trancamento justificado.

4. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Análise da proposta de prática e/ou promoção de atividade física, esportiva e/ou de lazer, e das motivações, interesses e habilidades manifestas por e-mail;

4.2. Análise do Portfólio e/ou currículo do atleta enviado por e-mail;

4.3. Análise do Currículo Lattes, devidamente cadastrado no CNPq (www.lattes.cnpq.br), apenas em casos de desempate;

4.4. Entrevista oral via Teams ou Meet (para os classificados nas etapas anteriores, caso necessário).

5. **CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO**

5.1. O estudante será desligado nos seguintes casos:

5.1.1. A pedido do estudante, enviando e-mail para deac@unb.br;

- 5.1.2. Por não cumprir a proposta de prática ou promoção de atividade física, esportiva e/ou de lazer apresentada e aprovada como critério de seleção;
- 5.1.3. Por não apresentar as comprovações, quando requerido pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, relativas à vigência, realização e execução da atividade física, esportiva ou de lazer que está sendo praticada ou promovida;
- 5.1.4. Em face de Trancamento Geral de Matrícula Não Justificado (TGM); caso de abandono do curso ou desligamento;
- 5.1.5. Omitir informações, fraudar e/ou falsificar documentação no processo de Avaliação Socioeconômica ou não informar alterações de renda e composição familiar quando da sua ocorrência;
- 5.1.6. Concluir o curso de graduação;
- 5.1.7. Sofrer mudanças no seu perfil socioeconômico, passando a ser Não Participante dos Programas de Assistência Estudantil (NPPAES);
- 5.1.8. Atentar contra a integridade física, moral e/ou psicológica dos membros da comunidade universitária, segundo Regime Disciplinar da UnB;
- 5.1.9. Não se manter matriculado em pelo menos o mínimo de créditos do seu curso no semestre letivo.

6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. Inscrições: 28 de abril a 07 de maio de 2023;
- 6.2. Divulgação do resultado preliminar: 10 de maio de 2023;
- 6.3. Interposição de recursos: 11 de maio de 2023;
- 6.4. Divulgação do resultado final: 12 de maio de 2023.

7. DOS RECUSOS

- 7.1. A interposição de recursos deverá ser realizada via e-mail para o contato deac@unb.br dentro dos prazos estabelecidos no item 5 deste edital.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A Comissão de Seleção deste Edital será composta por:
- a) CRISTIANO ANDRÉ HOPPE NAVARRO - Técnico Desportivo
 - b) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DINIZ - Coordenador de Esporte e Lazer
 - c) JAMILIE MORAES DE LIMA - Nutricionista
 - d) FABIANA COELHO FERREIRA MEIRA - Psicóloga
 - e) JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE FIGUEIREDO - Assistente em Administração

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos identificados pela DAC/DDS serão analisados pelo DAC e/ou consultada a Câmara de Assuntos Comunitários (DAC/CAC), se necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 26/04/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9671139** e o código CRC **AA9E85A6**.

Referência: Processo nº 23106.049449/2023-98

SEI nº 9671139